

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01/2017, PRORROGANDO O PRAZO DO CONTRATO Nº 01/2015, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA EDITORA D HOJE INTERIOR RIO PRETO LTDA.

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2015

Processo nº 03/2017
Aditivo Contratual nº 01/2017
Contrato nº 01/2015

Os signatários do presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SÃO PAULO, CNPJ nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim nº 3357 – Centro, representada pelo seu Presidente, Vereador CORONEL JEAN CHARLES O. D. SERBETO, portador do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], denominada "CONTRATANTE", e de outro lado a empresa EDITORA D HOJE INTERIOR RIO PRETO LTDA, CNPJ nº 06.090.241/0001-55, localizada na Rua Fritz Jacobs, 1448 – Bairro Boa Vista, São José do Rio Preto-SP, representada pelo Senhor EDSON LUIZ PAS, RG. nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], denominada CONTRATADA, justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato Nº 01/2015, firmado entre as partes nos termos previstos em suas cláusulas SÉTIMA e QUINTA, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo do Contrato, por 12 (doze) meses, a partir de seu término previsto para dia 31 de janeiro de 2017, de forma que a vigência deste aditivo contratual será de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 Concede reajuste de 6,2881% (IPCA/IBGE acumulado para o período de 01/01/2016 a 31/12/2016), nos termos da CLÁUSULA QUINTA (item 5.5), alterando o valor global de R\$ 189.915,72 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e quinze reais e setenta e dois centavos) para R\$ 201.857,76 (duzentos e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 16.821,48 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos) o valor mensal.



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e ao reajuste do contrato é R\$ 201.857,76 (duzentos e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

5.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

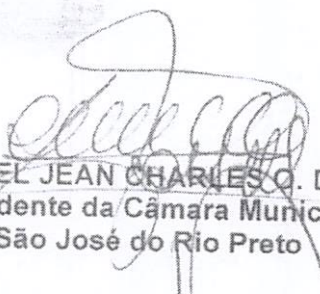
6.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal os artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

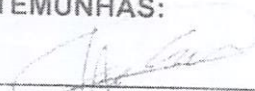

7.2 Este termo aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato 01/2015 e ao aditivo nº 02/2016 para todos os fins de direito.

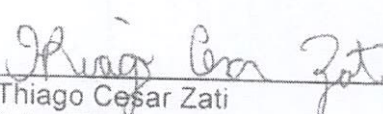
São José do Rio Preto, 26 de janeiro de 2017.


VER. CORONEL JEAN CHARLES O. D. SERBETO
Presidente da Câmara Municipal
São José do Rio Preto


EDSON LUIZ PAS
Editora D Hoje Interior Rio Preto LTDA

TESTEMUNHAS:


Israel Heleno de Castro
RG: 


Thiago Cesar Zati
RG: 